



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA, VISANDO A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS NO BAIRRO DE SANTA OLÍMPIA.

Data: 12 JUN. 2015

Prazo: até 31 de dezembro de 2015.

Valor: R\$ 9.524,28 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

Processo Administrativo n.º 83.531/2015.

Convênio n.º 00176/2015/SEMA.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 6.293, de 04 de julho de 2008.

O **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob n.º 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Correa Barbosa, n.º 2.233, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob n.º 611.264.978-00 e portador da RG n.º 5.125.223 SSP/SP, adiante designado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLÍMPIA**, sob CNPJ: 55.345.284/0001-40, situada atualmente na Rua Santa Olímpia, n.º 75, no Bairro Santa Olímpia, cidade de Piracicaba/SP, representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ROBERTO CORRER**, brasileiro, casado, soldador, inscrito no CPF n.º 117.948.628-54 e portador do RG n.º 18.408.384 SSP/SP, neste ato denominado simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei n.º 6.293, de 04 de julho de 2008.

CLÁUSULA 1ª – DOS OBJETOS

1.1 - O presente convênio tem por finalidade viabilizar a manutenção e operação de serviços dos correios na localidade do Bairro de Santa Olímpia, através da concessão, pelo **MUNICÍPIO**, de recursos financeiros à **ENTIDADE**, que destinam-se à contratação de 01 pessoa que desenvolverá atividades e serviços atinentes às finalidades do correio.

1.2 - Os repasses retro mencionados corresponderão ao valor de **R\$ 9.524,28 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, já incluídos neste valor salários e demais despesas com encargos sociais e trabalhistas da pessoa contratada, bem como demais despesas administrativas de funcionamento dos serviços de correio.

1.3 - A importância estabelecida no item anterior, sempre no mês de dezembro de cada ano, será repassada em dobro, como forma de garantir o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário das pessoas eventualmente contratadas.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



1.4. - Além dos valores descritos nos itens 1.2 e 1.3, retro, o **MUNICÍPIO** repassará, mediante a apresentação de planilha de custo pela **ENTIDADE**, os valores correspondentes às verbas rescisórias das pessoas eventualmente dispensadas.

CLÁUSULA 2ª - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - O **MUNICÍPIO** se compromete a conceder os repasses, mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

2.2 - A **ENTIDADE** se compromete a prestar contas da aplicação dos recursos públicos até o dia 31 de janeiro de cada ano subsequente à assinatura, renovação ou prorrogação do convênio.

2.3 - As convenentes garantirão reciprocamente o estabelecido neste Convênio, não assumindo quaisquer responsabilidades adicionais, salvo na hipótese de uma ocasionar à outra, por culpa ou dolo, danos patrimoniais.

2.4 - É responsabilidade de cada convenente assegurar-se de que a pessoa designada para trabalhar nas atividades previstas neste Convênio conheça e expressamente aceite todas as condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISRTAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 - O presente Convênio será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

4.1 - O presente Convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, contada a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros à data prevista no cronograma de desembolso às fls. 09.

4.2 - Este Convênio poderá ser renovado ou prorrogado anualmente, mediante requerimento da **ENTIDADE**, protocolado até 30 (trinta) dias antes de seu término e previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

4.3 - A não prestação de contas no prazo estipulado na cláusula 2ª, item 2.2, impedirá a prorrogação ou renovação do convênio, independentemente das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Este convênio não impede que as convenentes realizem acordos semelhantes com outras entidades.

5.2 - A contratação da pessoa por parte da **ENTIDADE**, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste convênio, não irá gerar quaisquer direitos ou vínculos empregatícios para com o **MUNICÍPIO**.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



5.3 - Caso o **MUNICÍPIO** constate que os serviços não vêm sendo realizados a contento, poderá, a qualquer momento e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, denunciar o convênio, cessando a liberação dos recursos públicos.

5.4 - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 1 400091 10011 20606003620620000 0205010077 335039 100100, vigente para o exercício de 2015 e suas dotações correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação ou renovação.


5.5. - A Secretaria Municipal de Finanças deverá atestar o recebimento da prestação de contas, no prazo estabelecido no convênio original, sob pena de denúncia e rescisão do presente instrumento.

5.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas eventualmente levantadas em decorrência do presente Convênio.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Piracicaba, 12 JUN. 2015


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO CORRER
Presidente

TESTEMUNHAS:

MARIA ASSUNTA FORTI STENICO
Nome:
RG: 16.513.882-8

ALINE STENICO
Nome:
RG: 46.812.210-2



Wagner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

financeiras, aplicáveis no objeto do Convênio;

i) publicação do Balanço Patrimonial da conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;

j) demais demonstrações contábeis e financeiras da conveniada;

k) comprovação da devolução dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, nas hipóteses de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;

l) parecer conclusivo anual do Órgão Público conveniente. (encaminharemos preenchido apenas para conferência e assinaturas).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS	ANEXO IX
---------------------------------------	--	----------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLIMPIA	02- PROCESSO N. °:
--	--------------------

03. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: SUBVENÇÃO	
03.1.PARCIAL: PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA N. ° _____ DE ____/____/____ A ____/____/____.	03.2. FINAL: PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: DE 01/01/2015 A 31/12/2015

04-DOCUMENTO			05- ESPECIFICAÇÃO	06- VALOR EM R\$
TIPO	N. °:	DATA		
			SALARIOS/ ELIANE CORRER	
RB	850481	06/04/2015	SALARIO 03/2015	175,76
RB		04/05/2015	SALARIO 04/2015	753,54
RB		02/006/2015	SALARIO 05/2015	751,56
RB		04/07/2015	SALARIO 06/2015	746,57
RB		03/08/2015	SALARIO 07/2015	769,26
RB		05/09/2015	SALARIO 08/2015	811,06
RB	100501	05/10/2015	SALARIO 09/2015	695,26
RB	110305	03/11/2015	SALARIO 10/2015	805,67
RB	112401	24/11/2015	13° SALARIO 1 PARC	224,55
RB	120207	02/12/2015	SALARIO 11/2015	642,82
RB		03/12/2015	RESCISAO	683,73
GRRF		02/12/2015	GRRF – ELIANE	320,56
			SALARIO VALTER ARAUJO	
RB		04/02/2015	SALARIO 01/2015	731,96
RB		27/02/2015	RESCISAO	2.828,15
RB		23/02/2015	GRRF	1.050,87
Subtotal				11.991,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RB	020602	06/02/2015	GPS 01/2015	417,63
RB	030306	03/03/2015	GPS 02/2015	442,99
RB	04606	06/04/2015	GPS 03/2015	256,46
RB	050401	04/05/2015	GPS 04/2015	423,12
RB	060102	01/06/2015	GPS 05/2015	427,11
RB	070101	01/07/2015	GPS 06/2015	425,21
RB	080405	04/08/2015	GPS 07/2015	433,71
RB	090201	02/09/2015	GPS 08/2015	467,60
RB	100106	01/10/2015	GPS 09/2015	461,43
RB	110301	03/11/2015	GPS 10/2015	461,43
RB	120204	02/12/2015	GPS 11/2015	386,63
Subtotal				4.603,32
RB	020601	06/02/2015	FGTS 01/2015	65,25
B		06/04/2015	FGTS 03/2015	16,69
RB		04/05/2015	FGTS 04/2015	63,49
RB		01/06/2015	FGTS 05/2015	63,50
RB		01/07/2015	FGTS 06/2015	63,04
RB		04/08/2015	FGTS 07/2015	65,07
RB		02/09/2015	FGTS 08/2015	70,54
RB		01/10/2015	FGTS 09/2015	69,07
RB		03/11/2015	FGTS 10/2015	69,07
RB		02/12/2015	FGTS 11/2015	68,54
Subtotal				614,26
B	30305	03/03/2015	PIS 01 E 02/2015	17,27
RB		06/04/2015	PIS 02 E 03/2015	11,20
RB		01/6/2015	PIS 04 E 05/2015	15,87
RB		04/08/2015	PIS 06 E 07/2015	16,02
RB		01/10/2015	PIS 08 E 09/2015	17,45
RB		02/12/2015	PIS 10, 13/2015	17,61
Subtotal				96,13
FT	-	05/02/2015	ASSISTENCIAL 01/2015	18,46
FT	30401	05/03/2015	ASSISTENCIAL 02/2015	11,95
FT	40602	06/04/2015	ASSISTENCIAL 03/2015	4,17
FT	40603	07/04/2015	ASSISTENCIAL 12/2014	12,19
	50404	05/05/2015	ASSISTENCIAL 04/2015	13,87
FT	60104	01/06/2015	ASSISTENCIAL 05/2015	15,88
FT	70103	01/07/2015	ASSISTENCIAL 06/2015	15,76
FT	80404	05/08/2015	ASSISTENCIAL 07/2015	16,33
FT	90203	08/09/2015	ASSISTENCIAL 08/2015	26,46
FT	100101	08/10/2015	ASSISTENCIAL 09/2015	14,87
FT	110303	09/11/2015	ASSISTENCIAL 10/2015	14,86
FT	120202	09/12/2015	ASSISTENCIAL 11/2015	13,46
Subtotal				178,26
FT	22302	23/02/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	42701	27/04/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	52701	27/05/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	61702	17/06/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	73301	30/07/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FT	82801	28/08/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	92101	21/09/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	101201	22/10/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
FT	111701	17/11/2015	TAXA NEGOCIAL	25,00
Subtotal				225,00
FT	41602	16/04/2015	SINDICAL 2015	22,85
Subtotal				22,85
07 - SUB TOTAL				
08 - TOTAL ACUMULADO				17.731,06

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado proposto.

31/12/2015

DATA

JOSE ROBERTO CORRER

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA

Membros do Conselho Fiscal (nomes e assinaturas):

Adalberto Stenico

Elsa Pompermayer Stenico

José Reinaldo Forti